

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral do
Banco Comercial Português, S.A.

DECLARAÇÃO

ANTÓNIO VÍTOR MARTINS MONTEIRO, candidato elegível como Administrador do Banco Comercial Português (BCP) declara, em cumprimento do disposto no artigo 30º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que:

1. Cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, e disponibilidade a que se referem os artigos 30º a 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades;
2. Tem capacidade e disponibilidade temporal para assegurar o desempenho da função de Presidente do Conselho de Administração não Executivo e, nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respetivos clientes, depositantes, investidores e demais credores;
3. Tem formação académica e experiência profissional prévias, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à atividade prosseguida pelo BCP, que lhe permitem compreender o seu funcionamento e atividade e avaliar os riscos a que o mesmo se encontra exposto, bem como analisar criticamente as decisões tomadas;

O abaixo assinado declara, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando *Curriculum Vitæ* do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara estar consciente de que a prestação de falsas declarações constitui fundamento para a recusa ou cancelamento do registo.

Compromete-se ainda a comunicar ao BCP e ao Banco de Portugal, todos os factos suscetíveis de modificar alguma das informações supra.

Data 9/04/2015



(ANTÓNIO VÍTOR MARTINS MONTEIRO)

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral do
Banco Comercial Português, S.A.

DECLARAÇÃO

CARLOS JOSÉ DA SILVA, candidato elegível como Administrador do Banco Comercial Português (BCP) declara, em cumprimento do disposto no artigo 30º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que:


1. Cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, e disponibilidade a que se referem os artigos 30º a 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades;
2. Tem capacidade e disponibilidade temporal para assegurar o desempenho da função de Vice-Presidente do Conselho de Administração não Executivo e, nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respetivos clientes, depositantes, investidores e demais credores;
3. Tem formação académica e experiência profissional prévias, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à atividade prosseguida pelo BCP, que lhe permitem compreender o seu funcionamento e atividade e avaliar os riscos a que o mesmo se encontra exposto, bem como analisar criticamente as decisões tomadas;

O abaixo assinado declara, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando *Curriculum Vitæ* do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara estar consciente de que a prestação de falsas declarações constitui fundamento para a recusa ou cancelamento do registo.

Compromete-se ainda a comunicar ao BCP e ao Banco de Portugal, todos os factos suscetíveis de modificar alguma das informações supra.

Data 15/04/2015



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'C. José da Silva', is written over a horizontal line. The signature is stylized and somewhat cursive.

(CARLOS JOSÉ DA SILVA)

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral do
Banco Comercial Português, S.A.

DECLARAÇÃO

NUNO MANUEL DA SILVA AMADO, candidato elegível como Administrador do Banco Comercial Português (BCP) declara, em cumprimento do disposto no artigo 30º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que:

1. Cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional e disponibilidade a que se referem os artigos 30º a 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades;
2. Tem capacidade e disponibilidade temporal para assegurar o desempenho da função de Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva do BCP e, nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respetivos clientes, depositantes, investidores e demais credores;
3. Tem formação académica e experiência profissional prévias, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à atividade prosseguida pelo BCP, que lhe permitem compreender o seu funcionamento e atividade e avaliar os riscos a que o mesmo se encontra exposto, bem como analisar criticamente as decisões tomadas;

O abaixo assinado declara, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando *Curriculum Vitæ* do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara estar consciente de que a prestação de falsas declarações constitui fundamento para a recusa ou cancelamento do registo.

Compromete-se ainda a comunicar ao BCP e ao Banco de Portugal, todos os factos suscetíveis de modificar alguma das informações supra.

Data 17/4/2015


(NUNO MANUEL DA SILVA AMADO)

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral do
Banco Comercial Português, S.A.

DECLARAÇÃO

ÁLVARO ROQUE DE PINHO BISSAIA BARRETO, candidato elegível como Administrador do Banco Comercial Português (BCP) declara, em cumprimento do disposto no artigo 30º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que:

1. Cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade a que se referem os artigos 30º a 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades;
2. Tem capacidade e disponibilidade temporal para assegurar o desempenho da função de Administrador do Conselho de Administração não Executivo e, nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respetivos clientes, depositantes, investidores e demais credores;
3. Tem formação académica e experiência profissional prévias, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à atividade prosseguida pelo BCP, que lhe permitem compreender o seu funcionamento e atividade e avaliar os riscos a que o mesmo se encontra exposto, bem como analisar criticamente as decisões tomadas;

O abaixo assinado declara, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando *Curriculum Vitæ* do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara estar consciente de que a prestação de falsas declarações constitui fundamento para a recusa ou cancelamento do registo.

Compromete-se ainda a comunicar ao BCP e ao Banco de Portugal, todos os factos suscetíveis de modificar alguma das informações supra.

Data 17 / 4 / 2015



(ÁLVARO ROQUE DE PINHO BISSAIA BARRETO)

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral do
Banco Comercial Português, S.A.

DECLARAÇÃO

ANDRÉ MAGALHÃES LUÍS GOMES, candidato elegível como Administrador do Banco Comercial Português (BCP) declara, em cumprimento do disposto no artigo 30º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que:

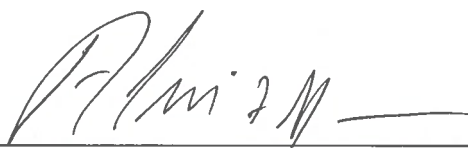
1. Cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade a que se referem os artigos 30º a 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades;
2. Tem capacidade e disponibilidade temporal para assegurar o desempenho da função de Administrador do Conselho de Administração não Executivo e, nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respetivos clientes, depositantes, investidores e demais credores;
3. Tem formação académica e experiência profissional prévias, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à atividade prosseguida pelo BCP, que lhe permitem compreender o seu funcionamento e atividade e avaliar os riscos a que o mesmo se encontra exposto, bem como analisar criticamente as decisões tomadas;

O abaixo assinado declara, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando *Curriculum Vitæ* do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara estar consciente de que a prestação de falsas declarações constitui fundamento para a recusa ou cancelamento do registo.

Compromete-se ainda a comunicar ao BCP e ao Banco de Portugal, todos os factos suscetíveis de modificar alguma das informações supra.

Data 15, 04, _____



(ANDRÉ MAGALHÃES LUÍS GOMES)

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral do
Banco Comercial Português, S.A.

DECLARAÇÃO

ANTÓNIO HENRIQUES DE PINHO CARDÃO, candidato elegível como Administrador do Banco Comercial Português (BCP) declara, em cumprimento do disposto no artigo 30º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que:

1. Cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade a que se referem os artigos 30º a 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades;
2. Tem capacidade e disponibilidade temporal para assegurar o desempenho da função de Administrador do Conselho de Administração não Executivo e, nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respetivos clientes, depositantes, investidores e demais credores;
3. Tem formação académica e experiência profissional prévias, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à atividade prosseguida pelo BCP, que lhe permitem compreender o seu funcionamento e atividade e avaliar os riscos a que o mesmo se encontra exposto, bem como analisar criticamente as decisões tomadas;

O abaixo assinado declara, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando *Curriculum Vitæ* do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara estar consciente de que a prestação de falsas declarações constitui fundamento para a recusa ou cancelamento do registo.

Compromete-se ainda a comunicar ao BCP e ao Banco de Portugal, todos os factos suscetíveis de modificar alguma das informações supra.

Data 17 / 4 / 2015


(ANTÓNIO HENRIQUES DE PINHO CARDÃO)

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral do
Banco Comercial Português, S.A.

DECLARAÇÃO

ANTÓNIO LUÍS GUERRA NUNES MEXIA, candidato elegível como Administrador do Banco Comercial Português (BCP) declara, em cumprimento do disposto no artigo 30º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que:

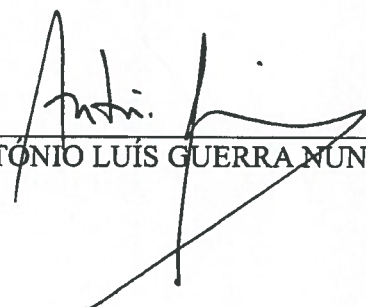
1. Cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, e disponibilidade a que se referem os artigos 30º a 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades;
2. Tem capacidade e disponibilidade temporal para assegurar o desempenho de Membro do Conselho de Administração não Executivo e, nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respetivos clientes, depositantes, investidores e demais credores;
3. Tem formação académica e experiência profissional prévias, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à atividade prosseguida pelo BCP, que lhe permitem compreender o seu funcionamento e atividade e avaliar os riscos a que o mesmo se encontra exposto, bem como analisar criticamente as decisões tomadas;

O abaixo assinado declara, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando *Curriculum Vitae* do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara estar consciente de que a prestação de falsas declarações constitui fundamento para a recusa ou cancelamento do registo.

Compromete-se ainda a comunicar ao BCP e ao Banco de Portugal, todos os factos suscetíveis de modificar alguma das informações supra.

Data 15 / 04 / 2015



(ANTÓNIO LUÍS GUERRA NUNES MEXIA)

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral do
Banco Comercial Português, S.A.

DECLARAÇÃO

CIDÁLIA MARIA MOTA LOPES, candidata elegível como Administradora do Banco Comercial Português (BCP), declara, em cumprimento do disposto no artigo 30º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que:

1. Cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade a que se referem os artigos 30º a 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades;
2. Tem capacidade e disponibilidade temporal para assegurar o desempenho da função de Administradora não Executiva do BCP, membro da Comissão de Auditoria e, nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respetivos clientes, depositantes, investidores e demais credores;
3. Tem formação académica e experiência profissional prévias com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à atividade prosseguida pelo BCP, que lhe permitem compreender o seu funcionamento e atividade e avaliar os riscos a que o mesmo se encontra exposto, bem como analisar criticamente as decisões tomadas;

A abaixo assinada declara, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando *Curriculum Vitæ* do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara estar consciente de que a prestação de falsas declarações constitui fundamento para a recusa ou cancelamento do registo.

Compromete-se ainda a comunicar ao BCP e ao Banco de Portugal, todos os factos suscetíveis de modificar alguma das informações supra.

Data 10/04/2015

Cidália Maria da Mota Lopes
(CIDÁLIA MARIA MOTA LOPES)

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral do
Banco Comercial Português, S.A.

DECLARAÇÃO

JAIME DE MACEDO SANTOS BASTOS, candidato elegível como Administrador do Banco Comercial Português (BCP) declara, em cumprimento do disposto no artigo 30º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que:

1. Cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade a que se referem os artigos 30º a 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades;
2. Tem capacidade e disponibilidade temporal para assegurar o desempenho da função de Administrador do Conselho de Administração não Executivo e, nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respetivos clientes, depositantes, investidores e demais credores;
3. Tem formação académica e experiência profissional prévias, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à atividade prosseguida pelo BCP, que lhe permitem compreender o seu funcionamento e atividade e avaliar os riscos a que o mesmo se encontra exposto, bem como analisar criticamente as decisões tomadas;

O abaixo assinado declara, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando *Curriculum Vitæ* do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara estar consciente de que a prestação de falsas declarações constitui fundamento para a recusa ou cancelamento do registo.

Compromete-se ainda a comunicar ao BCP e ao Banco de Portugal, todos os factos suscetíveis de modificar alguma das informações supra.

Data 26 / 4 / 2015

J. Bastos

(JAIME DE MACEDO SANTOS BASTOS)

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral do
Banco Comercial Português, S.A.

DECLARAÇÃO

JOÃO BERNARDO BASTOS MENDES RESENDE, candidato elegível como Administrador do Banco Comercial Português (BCP) declara, em cumprimento do disposto no artigo 30º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que:

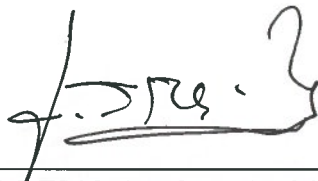
1. Cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, e disponibilidade a que se referem os artigos 30º a 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades;
2. Tem capacidade e disponibilidade temporal para assegurar o desempenho da função de Administrador do Conselho de Administração não Executivo e, nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respetivos clientes, depositantes, investidores e demais credores;
3. Tem formação académica e experiência profissional prévias, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à atividade prosseguida pelo BCP, que lhe permitem compreender o seu funcionamento e atividade e avaliar os riscos a que o mesmo se encontra exposto, bem como analisar criticamente as decisões tomadas;

O abaixo assinado declara, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando *Curriculum Vitæ* do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara estar consciente de que a prestação de falsas declarações constitui fundamento para a recusa ou cancelamento do registo.

Compromete-se ainda a comunicar ao BCP e ao Banco de Portugal, todos os factos suscetíveis de modificar alguma das informações supra.

Data 17/4/2015



(JOÃO BERNARDO BASTOS MENDES RESENDE)

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral do
Banco Comercial Português, S.A.

DECLARAÇÃO

JOÃO MANUEL DE MATOS LOUREIRO, candidato elegível como Administrador do Banco Comercial Português (BCP) declara, em cumprimento do disposto no artigo 30º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que:

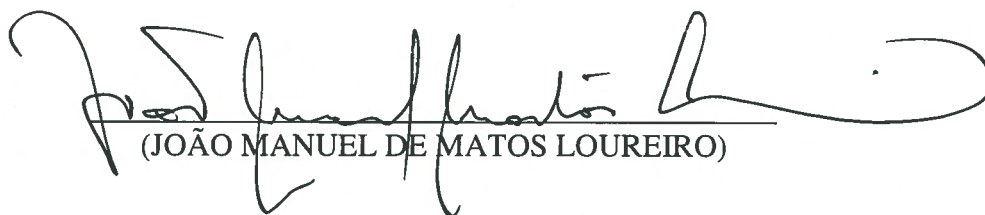
1. Cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, e disponibilidade a que se referem os artigos 30º a 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades;
2. Tem capacidade e disponibilidade temporal para assegurar o desempenho da função de Administrador do Conselho de Administração não Executivo e, nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respetivos clientes, depositantes, investidores e demais credores;
3. Tem formação académica e experiência profissional prévias, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à atividade prosseguida pelo BCP, que lhe permitem compreender o seu funcionamento e atividade e avaliar os riscos a que o mesmo se encontra exposto, bem como analisar criticamente as decisões tomadas;

O abaixo assinado declara, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando *Curriculum Vitæ* do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara estar consciente de que a prestação de falsas declarações constitui fundamento para a recusa ou cancelamento do registo.

Compromete-se ainda a comunicar ao BCP e ao Banco de Portugal, todos os factos suscetíveis de modificar alguma das informações supra.

Data 17/4/2015


(JOÃO MANUEL DE MATOS LOUREIRO)

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral do
Banco Comercial Português, S.A.

DECLARAÇÃO

JOSÉ JACINTO IGLÉSIAS SOARES, candidato elegível como Administrador do Banco Comercial Português (BCP) declara, em cumprimento do disposto no artigo 30º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que:


1. Cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional e disponibilidade a que se referem os artigos 30º a 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades;
2. Tem capacidade e disponibilidade temporal para assegurar o desempenho da função de Administrador da Comissão Executiva do BCP e, nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respetivos clientes, depositantes, investidores e demais credores;
3. Tem formação académica e experiência profissional prévias, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à atividade prosseguida pelo BCP, que lhe permitem compreender o seu funcionamento e atividade e avaliar os riscos a que o mesmo se encontra exposto, bem como analisar criticamente as decisões tomadas;

O abaixo assinado declara, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando *Curriculum Vitæ* do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara estar consciente de que a prestação de falsas declarações constitui fundamento para a recusa ou cancelamento do registo.

Compromete-se ainda a comunicar ao BCP e ao Banco de Portugal, todos os factos suscetíveis de modificar alguma das informações supra.

Data 16 / 5 / 2015



(JOSÉ JACINTO IGLÉSIAS SOARES)

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral do
Banco Comercial Português, S.A.

DECLARAÇÃO

JOSÉ MIGUEL BENSLIMAN SCHORCHT DA SILVA PESSANHA, candidato elegível como Administrador do Banco Comercial Português (BCP) declara, em cumprimento do disposto no artigo 30º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que:

1. Cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional e disponibilidade a que se referem os artigos 30º a 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades;
2. Tem capacidade e disponibilidade temporal para assegurar o desempenho da função de Administrador da Comissão Executiva do BCP e, nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respetivos clientes, depositantes, investidores e demais credores;
3. Tem formação académica e experiência profissional prévias, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à atividade prosseguida pelo BCP, que lhe permitem compreender o seu funcionamento e atividade e avaliar os riscos a que o mesmo se encontra exposto, bem como analisar criticamente as decisões tomadas;

O abaixo assinado declara, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando *Curriculum Vitæ* do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara estar consciente de que a prestação de falsas declarações constitui fundamento para a recusa ou cancelamento do registo.

Compromete-se ainda a comunicar ao BCP e ao Banco de Portugal, todos os factos suscetíveis de modificar alguma das informações supra.

Data 16 / 04 / 2015


(JOSÉ MIGUEL BENSLIMAN SCHORCHT DA SILVA PESSANHA)

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral do
Banco Comercial Português, S.A.

DECLARAÇÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SOARES DE OLIVEIRA CALLÉ LUCAS, candidata elegível como Administradora do Banco Comercial Português (BCP) declara, em cumprimento do disposto no artigo 30º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que:

1. Cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional e disponibilidade a que se referem os artigos 30º a 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades;
2. Tem capacidade e disponibilidade temporal para assegurar o desempenho da função de Administradora da Comissão Executiva do BCP e, nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respetivos clientes, depositantes, investidores e demais credores;
3. Tem formação académica e experiência profissional prévias, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à atividade prosseguida pelo BCP, que lhe permitem compreender o seu funcionamento e atividade e avaliar os riscos a que a mesma se encontra exposta, bem como analisar criticamente as decisões tomadas;

A abaixo assinado declara, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando *Curriculum Vitæ* do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara estar consciente de que a prestação de falsas declarações constitui fundamento para a recusa ou cancelamento do registo.

Compromete-se ainda a comunicar ao BCP e ao Banco de Portugal, todos os factos suscetíveis de modificar alguma das informações supra.

Data 15/04/2015



(MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SOARES DE OLIVEIRA CALLÉ LUCAS)

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral do
Banco Comercial Português, S.A.

DECLARAÇÃO

MIGUEL DE CAMPOS PEREIRA DE BRAGANÇA, candidato elegível como Administrador do Banco Comercial Português (BCP) declara, em cumprimento do disposto no artigo 30º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que:

1. Cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional e disponibilidade a que se referem os artigos 30º a 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades;
2. Tem capacidade e disponibilidade temporal para assegurar o desempenho da função de Administrador da Comissão Executiva do BCP e, nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respetivos clientes, depositantes, investidores e demais credores;
3. Tem formação académica e experiência profissional prévias, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à atividade prosseguida pelo BCP, que lhe permitem compreender o seu funcionamento e atividade e avaliar os riscos a que o mesmo se encontra exposto, bem como analisar criticamente as decisões tomadas;

O abaixo assinado declara, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando *Curriculum Vitæ* do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara estar consciente de que a prestação de falsas declarações constitui fundamento para a recusa ou cancelamento do registo.

Compromete-se ainda a comunicar ao BCP e ao Banco de Portugal, todos os factos suscetíveis de modificar alguma das informações supra.

Data 17/04/2015


(MIGUEL DE CAMPOS PEREIRA DE BRAGANÇA)

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral do
Banco Comercial Português, S.A.

DECLARAÇÃO

MIGUEL MAYA DIAS PINHEIRO, candidato elegível como Administrador do Banco Comercial Português (BCP) declara, em cumprimento do disposto no artigo 30º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que:

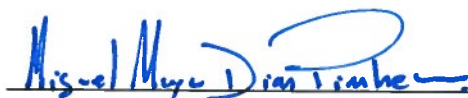
1. Cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional e disponibilidade a que se referem os artigos 30º a 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades;
2. Tem capacidade e disponibilidade temporal para assegurar o desempenho da função de Administrador da Comissão Executiva do BCP e, nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respetivos clientes, depositantes, investidores e demais credores;
3. Tem formação académica e experiência profissional prévias, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à atividade prosseguida pelo BCP, que lhe permitem compreender o seu funcionamento e atividade e avaliar os riscos a que o mesmo se encontra exposto, bem como analisar criticamente as decisões tomadas;

O abaixo assinado declara, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando *Curriculum Vitæ* do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara estar consciente de que a prestação de falsas declarações constitui fundamento para a recusa ou cancelamento do registo.

Compromete-se ainda a comunicar ao BCP e ao Banco de Portugal, todos os factos suscetíveis de modificar alguma das informações supra.

Data 06 / 04 / 2018



(MIGUEL MAYA DIAS PINHEIRO)

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral do
Banco Comercial Português, S.A.

DECLARAÇÃO

RAQUEL RUTE DA COSTA DAVID VUNGE, candidata elegível como Administradora do Banco Comercial Português (BCP) declara, em cumprimento do disposto no artigo 30º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que:

1. Cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, e disponibilidade a que se referem os artigos 30º a 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades;
2. Tem capacidade e disponibilidade temporal para assegurar o desempenho da função de Administradora do Conselho de Administração não Executivo e, nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respetivos clientes, depositantes, investidores e demais credores;
3. Tem formação académica e experiência profissional prévias, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à atividade prosseguida pelo BCP, que lhe permitem compreender o seu funcionamento e atividade e avaliar os riscos a que a mesma se encontra exposta, bem como analisar criticamente as decisões tomadas;

A abaixo assinado declara, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando *Curriculum Vitæ* do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara estar consciente de que a prestação de falsas declarações constitui fundamento para a recusa ou cancelamento do registo.

Compromete-se ainda a comunicar ao BCP e ao Banco de Portugal, todos os factos suscetíveis de modificar alguma das informações supra.

Data 16 / 4 / 2015


(RAQUEL RUTE DA COSTA DAVID VUNGE)

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral do
Banco Comercial Português, S.A.

DECLARAÇÃO

RUI MANUEL DA SILVA TEIXEIRA, candidato elegível como Administrador do Banco Comercial Português (BCP) declara, em cumprimento do disposto no artigo 30º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que:

1. Cumpre os requisitos de idoneidade, qualificação profissional e disponibilidade a que se referem os artigos 30º a 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades;
2. Tem capacidade e disponibilidade temporal para assegurar o desempenho da função de Administrador da Comissão Executiva do BCP e, nessa função, contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respetivos clientes, depositantes, investidores e demais credores;
3. Tem formação académica e experiência profissional prévias, com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à atividade prosseguida pelo BCP, que lhe permitem compreender o seu funcionamento e atividade e avaliar os riscos a que o mesmo se encontra exposto, bem como analisar criticamente as decisões tomadas;

O abaixo assinado declara, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando *Curriculum Vitæ* do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declara estar consciente de que a prestação de falsas declarações constitui fundamento para a recusa ou cancelamento do registo.

Compromete-se ainda a comunicar ao BCP e ao Banco de Portugal, todos os factos suscetíveis de modificar alguma das informações supra.

Data 17 / 4 / 2015


(RUI MANUEL DA SILVA TEIXEIRA)